

DESPACHO

Considerando o disposto no Termo de Referência nº 082/GCC/2025 de págs. 31, bem como da Autorização da Autoridade Competente, págs. 48, segue para continuidade por meio de INEXIGIBILIDADE, conforme disposto no Art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021.

À Coordenadoria de Orçamento e Convênio.

Prezada Coordenadora,

Considerando o disposto no art. 66, VI do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;

Encaminhamos o presente para emissão da reserva orçamentária no valor indicado no Termo de Referência.

Após encaminhar o processo para a **Gerência de Gestão de Aquisições-GAQ**, para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Cuiabá, 30 de outubro de 2025.

Zeliana P. P. de Miranda
Coordenadora de Aquisições e Contratos
CAC/GSAAS/SEMA-MT

